



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

## LEI Nº 2.440, DE 29 DE ABRIL DE 2004

**Abre Crédito Especial para o orçamento Lei nº 2.392, de 15 de dezembro de 2003, para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o orçamento, Lei Municipal nº 2.392, de 15 de dezembro de 2003, para o exercício de 2004, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 34.000,00, (trinta e quatro mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secret. Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>05</b>	<b>Outros Serviços da Educação</b>
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Bibliot., Teatros e Centro de Cultura
	13 392 0471 0.058	Apoio às Atividades da Corporação Musical "Luiz Antonio Ribeiro"
	3340 41	Contribuições ..... <u>R\$ 34.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 34.000,00</u>

Art. 2º - Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secret. Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>05</b>	<b>Outros Serviços da Educação</b>
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Bibliot., Teatros e Centros de Cultura
	13 392 0371 1.078	Equip. Mat. Perm. p/ Centro Cult. Bibliot. Cons.
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... <u>R\$ 5.000,00</u>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secret. Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>05</b>	<b>Outros Serviços da Educação</b>
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Bibliot., Teatros e Centros de Cultura
	13 392 0371 2.064	Manutenção Centro Cultural, Bibliot. e Conserv.
	3390 14	Diárias..... <u>R\$ 2.500,00</u>



# Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>03</b>	<b>Secret. Municipal de Educação e Cultura</b>
<b>SUBUNIDADE</b>	<b>06</b>	<b>Patrimônio Histórico Municipal</b>
	13	Cultura
	13 392	Difusão Cultural
	13 392 0471	Museus, Bibliot., Teatros e Centro de Cultura
	13 392 0471 2.071	Incentivo à Arte
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Jurídica..... R\$ 16.500,00
<b>ÓRGÃO</b>	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>12</b>	<b>SEC. MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>
	23	Comércio e Serviços
	23 661	Promoção Industrial
	23 661 0667	Promoção Industrial
	23 661 0667 2.084	Aluguel de Imóvel p/ Implantação de Indústrias
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoa Física ..... <u>R\$ 10.000,00</u>
<b>TOTAL</b> .....		<u>R\$ 34.000,00</u>

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 29 de abril de 2004.

**Adriene Barbosa de Faria Andrade**  
**Prefeita Municipal**

**João Victor Mendes de Gomes e Mendonça**  
**Secretário Municipal de Fazenda /**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

**Marcelo Chaves Garcia**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**e Recursos Humanos**